

## **RESOLUÇÃO nº 11/16**

*Declara ponto facultativo em 14 de novembro de 2016, e dá outras providências.*

**FERNANDO TOMASELLI**, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

*Considerando-se que o dia anterior ao feriado nacional de Proclamação da República (Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002) será segunda-feira, intercalando o final de semana com o feriado, e que as repartições públicas estaduais e federais da região, bem como as instituições financeiras e a grande maioria dos órgãos públicos municipais, estarão fechados para atendimento ao público;*

*Considerando-se que os serviços da AMMVI ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos da região, e que haverá redução de despesas com a concessão de ponto facultativo e suspensão de atendimento na sede da Associação neste dia, sem prejuízo aos Municípios associados;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar facultativo o expediente aos empregados da AMMVI na data de 14 de Novembro de 2016 (*segunda-feira que antecede ao feriado nacional de Proclamação da República*).

**Art. 2º** - O empregado que desempenhar suas funções normalmente na data de que trata o artigo 1º desta Resolução, mediante justificativa e relatório apresentado e acatado pelo Secretário Executivo, poderá ausentar-se oportunamente, em data a ser estabelecida pela AMMVI, para compensação do ponto facultativo, sem qualquer adicional de horas.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 04 de Novembro de 2016; 47º Ano de Fundação.

**FERNANDO TOMASELLI**

Presidente da AMMVI